



PREVIDÊNCIA SOCIAL

Relatório de Resumo do Demonstrativo de Investimentos

Mês de Referência: 11/2015

Entidade: 3602-BRF PREVIDÊNCIA

Plano de Benefícios: 2011001692-PLANO III DE PREVIDÊNCIA BRASIL FOODS

Data de Geração: 14/01/2016 16:19:20

Consolidação Contábil	Valor em R\$
Total Demonstrativo de Investimentos:	68.373.003,47
Total Recursos do Plano (Fonte: balancete):	68.373.003,47
Diferença:	0,00
Demonstrativo de Investimentos - Carteira Própria - Total	25.764.337,43
Depósitos:	15.756,93
Títulos Públicos:	19.691.888,18
Títulos Privados:	0,00
Ações:	5.891.481,60
Operações Compromissadas:	0,00
Participações em SPE:	0,00
Derivativos Opções:	0,00
Derivativos Termos:	0,00
Derivativos Futuros:	0,00
Derivativos Swaps:	0,00
Empréstimos/Financiamentos:	165.883,05
Carteira Imobiliária:	0,00
Valores a Pagar/Receber:	-672,33
Exigível Contingencial/Investimentos:	0,00
Demonstrativo de Investimentos - Fundos (1º Nível) - Total	42.608.666,03
00.832.435/0001-00	3.813.597,14
01.611.293/0001-06	16.358.906,82
03.399.411/0001-90	73.519,26
06.041.290/0001-06	432.266,47
09.087.455/0001-60	3.750.499,63
12.565.062/0001-20	572.950,81
16.892.122/0001-70	342.781,02
17.419.592/0001-83	644.863,28
18.959.680/0001-30	12.825.704,90
19.670.733/0001-61	413.764,69
21.053.432/0001-30	3.379.811,97

Observações:

1) Os recursos dos planos administrados pela EFPC são formados pelos ativos disponíveis e de investimentos, deduzidos de suas correspondentes exigibilidades, não computados os valores referentes a dívidas contratadas com os patrocinadores (Resolução CMN 3792/2009, art. 3º):

+ 1.1.0.0.00.00 Disponível

+ 1.2.3.0.00.00 Investimentos

- 2.1.3.0.00.00 Exigível Operacional – Investimentos

- 2.2.3.0.00.00 Exigível Contingencial – Investimentos

2) O valor das cotas dos fundos de investimento e dos fundos de investimento em cotas de fundos de investimento usado na consolidação contábil é:

a) O valor informado no arquivo de posição do próprio fundo; ou

b) O valor informado na tela "Cota de Fundos" nos casos de dispensa de envio do arquivo (§ 4º do art. 10º da Instrução PREVIC nº 02, de 18/05/2010).

3) A metodologia de cálculo de conciliação dos ativos é aquela adotada pelo Layout do Arquivo de Posição de Fundos e Carteiras definido pela ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais.